



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 033/2018

Aprova o Plano Plurianual – PPA, bem como estabelece o Planejamento Estratégico da Gestão 2019 – 2021 e o Mapa Estratégico do Coren-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.320/1964 – No qual institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Corens, aprovado pela Resolução Cofen n.º 340/2008;

CONSIDERANDO o artigo 1º da resolução Cofen n.º 503/2016;

CONSIDERANDO o artigo 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 5º e o art. 15, 16, II e 17, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 534ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 26 de julho de 2018.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar o Planejamento Estratégico e o Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, para o Triênio 2019 – 2021, discriminados pelos anexos do PAD n.º 47/2018, integrantes desta Decisão.



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 2º – Esta Decisão vigorará durante o triênio de 2019 – 2021, a partir de 1º de janeiro de 2019, e após a devida homologação pelo Plenário do Cofen.

Natal/RN, 30 de julho de 2018.

Silvia Helena dos Santos Gomes

Coren-RN n.º 52113-ENF

Presidente

Walmira Maria de Lima Guedes

Coren-RN n.º 31018 –ENF

Conselheira Secretária